



DECLARAÇÃO

Processo Licitatório: 106/2024

Dispensa Eletrônica: 37/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO DO VI MOSCOXAVES (MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 08 de agosto de 2024, das 08h30min às 14h30min, na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, houve a participação de dois licitantes, sendo: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA que inseriu proposta no Item 01 e a empresa FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA no Item 02.

As propostas para os itens supracitados apresentaram os mesmos valores do menor orçamento do processo, valor este informado no documento de Aviso de Dispensa Eletrônica e no Sistema LICITAPP.

Durante a fase de lances e durante a tentativa de negociação, houve manifestação apenas da empresa FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, homologando-se então o item 02. A proponente do item 01 não se manifestou em nenhum momento e a proposta inicial permaneceu com o mesmo valor no menor orçamento do processo. Diante disso, a agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, entendeu que a dispensa eletrônica é realizada para a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, assim, resultou-se o item 01 como **FRACASSADO**.

Desta forma, visando a necessidade da contratação, a manutenção das condições de proposta e a habilitação exigida no procedimento, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com esteio no art. 22 inc. III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 47 – Subseção III do Decreto Municipal nº 4.211 de 23 de março de 2023:

“Art. 47. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.”

Com essas considerações, a contratação do objeto em questão será feita com a empresa **MIRANDA & POTROS LTDA**, CNPJ nº 42.948.778/0001-77, situada na Rua Freire de Andrade, nº 66, loja 01 e loja 02, bairro Centro, CEP 36200-098, Barbacena/MG. A empresa apresentou a documentação de regularidade fiscal corretamente e o menor valor dentre os orçamentos.

Valor total de: **R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais).**

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2024.

Juliana Jaques Camargos
Agente de Contratação Municipal